



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

GRUPO CASA CRUZEIRO.

PERÍODO: MAIO 2020

06.JUL.2020



SUMÁRIO



1. Introdução	pg 3
2. A empresa, sua crise e sua recuperação judicial.....	pg 4
3. Informações gerais	pg 5
3.1 Informações contábeis	pg 6
3.2 Informações financeiras	pg 11
4. Informações específicas	pg 13
4.1 Retração do consumo.....	pg 13
4.2 Falta de capital de giro próprio.....	pg 14
4.3 Falha nos procedimentos internos.....	pg 15
5. Conclusão	pg 16



.1 INTRODUÇÃO

Acerbi Campagnaro Colnago Cabral Administração Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial da CASA CRUZEIRO VEÍCULOS LTDA, JEC – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, POSTO LAVAJATO LTDA e POSTO TERMINAL LTDA – Em Recuperação Judicial (doravante denominadas apenas GRUPO CASA CRUZEIRO), vem, respeitosamente perante de Vossa Excelência apresentar Relatório de Atividades referente ao mês de **maio de 2020**.

O presente está lastreado em elementos fornecidos pelas Recuperandas, analisados em conjunto com a petição inicial e demais documentos acostados aos autos, assim como com os elementos apurados pela Administradora Judicial e pelo Perito, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, “c”, da Lei n. 11.101/2005.

A partir deste relatório, o Juízo recuperacional, os credores e demais interessados terão acesso às principais informações processuais, financeiras e contábeis da Recuperanda, analisadas conjuntamente pela Administradora e pelo Perito nomeados pelo juízo.

A apresentação deste relatório observa periodicidade regular, abrangendo informações do período anterior à emissão, com o objetivo de complementação e comparação das informações, de modo a viabilizar adequado acompanhamento do quadro evolutivo da empresa.

A Administradora Judicial reitera, como feito em outras manifestações processuais e extraprocessuais, sua disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

*Administradora Judicial
OAB/MG 170.449*



.2 A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O GRUPO CASA CRUZEIRO formulou pedido de recuperação judicial em 28 de junho de 2019, tendo seu processamento sido deferido em 31 de julho de 2019 pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Formiga/MG no processo n.º 5004386-80.2019.8.13.0261.

Fundado em 1973, o GRUPO CASA CRUZEIRO começou atuando no segmento de peças, acessórios e serviços para o ramo automotivo, tendo em seguida, ampliado sua rede de operação para o ramo de combustíveis. Após anos de funcionamento, o grupo estabeleceu parceria com a General Motors (GM), na condição de concessionária.

Foram apontadas como causas da crise econômica do grupo as seguintes circunstâncias:

- Abrupta redução da demanda do consumo no mercado brasileiro;
- Falta de capital de giro próprio;
- Custo elevado do crédito no mercado financeiro;
- Queda nas vendas devido à restrição de crédito ao consumidor final; e
- Falha nos procedimentos internos.

Registra-se que o processo se encontra em fase de consolidação final do quadro-geral de credores, que se dará após o julgamento das impugnações apresentadas.

Segue abaixo linha do tempo, indicativa dos principais atos ocorridos na recuperação judicial.



.3

INFORMAÇÕES GERAIS

O presente relatório consolida informações contábeis e financeiras das empresas que compõem o GRUPO CASA CRUZEIRO, ponderando-se que grande parte das contas analisadas serão peculiares à uma única Recuperanda específica, qual seja, a CASA CRUZEIRO VEÍCULOS LTDA.

Tal medida decorre, a propósito, da percepção de que, no período analisado, o faturamento total das Recuperandas foi, em sua maioria, proveniente da CASA CRUZEIRO VEÍCULOS LTDA., dado que as demais empresas pertencentes ao Grupo não tiveram movimentações financeiras relevantes.

É evidente, destarte, que tal fato haverá de ser sopesado no exame dos indicadores mencionados neste relatório.

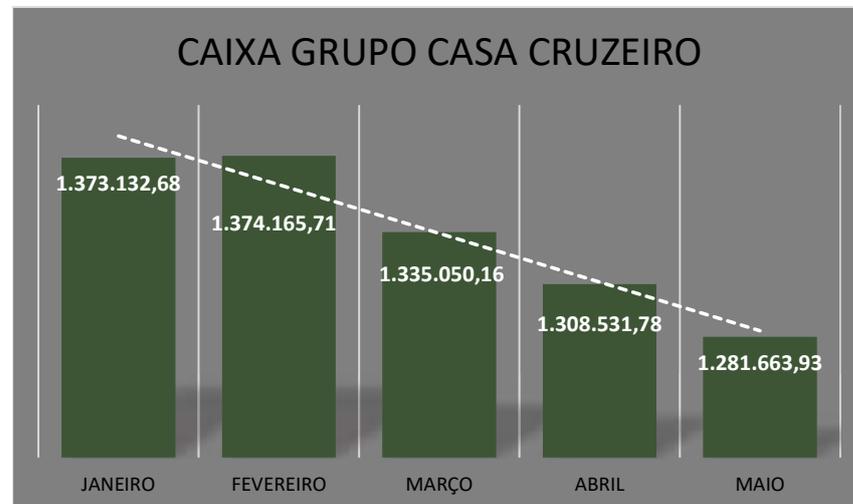


3.1 Informações contábeis

Na representação gráfica abaixo, em análise da rubrica “Caixa” do GRUPO CASA CRUZEIRO, verifica-se que esta apresentou queda de 6,66% (seis vírgula sessenta e seis por cento), já que em janeiro de 2020 tinha valor de R\$ 1.373.132,68 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), ao passo que em maio de 2020 esse valor atingiu a cifra de R\$ 1.281.663,93 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos).

Nesse sentido, visando pormenorizar a referida conta, é de se ver que 73,83% (setenta e três vírgula oitenta e três por cento) do caixa total do Grupo se refere a CASA CRUZEIRO VEÍCULOS LTDA.; ao passo que 24,71% (vinte e quatro vírgula setenta e um por cento) são alusivos ao POSTO LAVAJATO LTDA.; e 1,46% (um vírgula quarenta e seis por cento) corresponde à JEC – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Já POSTO TERMINAL LTDA. não contribuiu para formar o valor da rubrica em comento.



Outra rubrica importante a ser analisada pela importância na operação das Recuperandas é a conta “Imobilizado”, formada pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da sociedade, sendo relevante pontuar que, dentre os motivos que ocasionaram a sua redução, estão a venda e a depreciação de bens.

Dessa forma, em análise da rubrica “Imobilizado” do GRUPO CASA CRUZEIRO, percebe-se que a referida subscrição apresentou pequena variação entre os meses de janeiro/2020 e maio/2020, o que leva à conclusão de que seu valor se manteve estável.

É importante mencionar que, do total de R\$ 2.445.600,43 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos reais e quarenta e três centavos), 74,09% (setenta e quatro vírgula zero nove por cento) se referem à JEC – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.; 18,91% (dezoito vírgula noventa e um por cento) à CASA CRUZEIRO VEÍCULOS LTDA.; 6,26% (seis vírgula vinte e seis por cento) ao POSTO TERMINAL LTDA.; e, 0,74% (zero vírgula setenta e quatro por cento) ao POSTO LAVA JATO LTDA.



Desta feita, registra-se que a leve redução observada no mês de maio/2020 indica que houve depreciação do maquinário, ferramentas e demais utensílios utilizados nas oficinas das Recuperandas.



Ainda no âmbito das informações contábeis, observa-se que, de janeiro de 2020 a março de 2020, houve uma queda de 1,33% (um vírgula trinta e três por cento) dos direitos a receber do GRUPO CASA CRUZEIRO, voltando a crescer de março a maio de 2020 em 1,23% (um vírgula vinte e três por cento), totalizando R\$ 5.167.414,40 (cinco milhões, cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos).

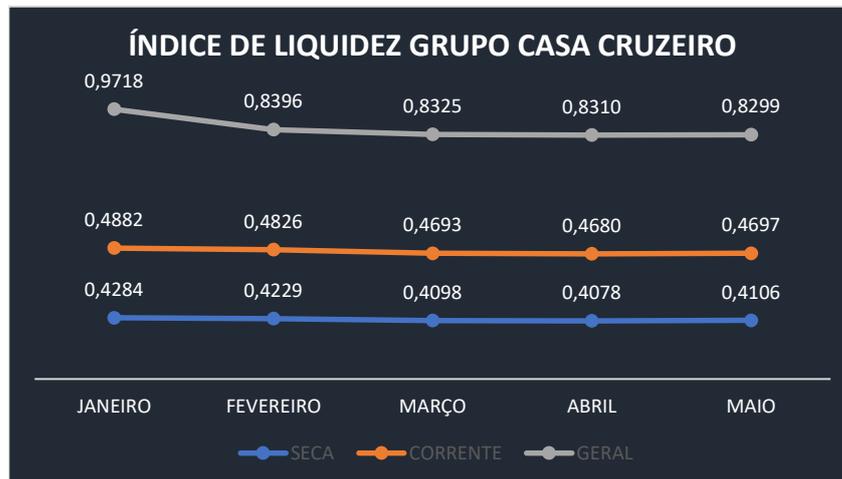


Tais valores indicam que, os direitos que as Recuperandas possuem a receber, reclamam atenção especial dos gestores das empresas, que devem buscar a baixa de seus saldos, visando minimizar a falta de capital de giro e favorecer o aporte de recursos.



Destarte, finalizando as informações contábeis, destaca-se que os índices de liquidez do GRUPO CASA CRUZEIRO vêm se mantendo de fevereiro a maio de 2020, estando apenas os índices de liquidez seca e corrente aquém do ideal 1.

Noutro giro, é relevante mencionar que um fator que contribuí para que esses percentuais não atinjam a marca ideal é o fato de a CASA CRUZEIRO VEÍCULOS LTDA. possuir a conta “*Títulos a Pagar de Veículos Novos*” na cifra em R\$ 3.661.815,49 (três milhões, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e nove centavos) e “*Empréstimo curto Prazo*” na cifra de R\$ 2.481.305,90 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e cinco reais e noventa centavos), valores esses que, por serem demasiadamente elevados, comprometem os recursos que o Grupo dispõe para quitar suas obrigações com terceiros.



O fato mencionado acima pode ser constatado pelo crescimento que o endividamento apresentou de janeiro a maio de 2020 circunstância essa que afeta negativamente a capacidade de pagamento das Recuperandas.



Sobre o Capital de Giro, constatou-se registros negativos crescentes de janeiro a maio 2020.

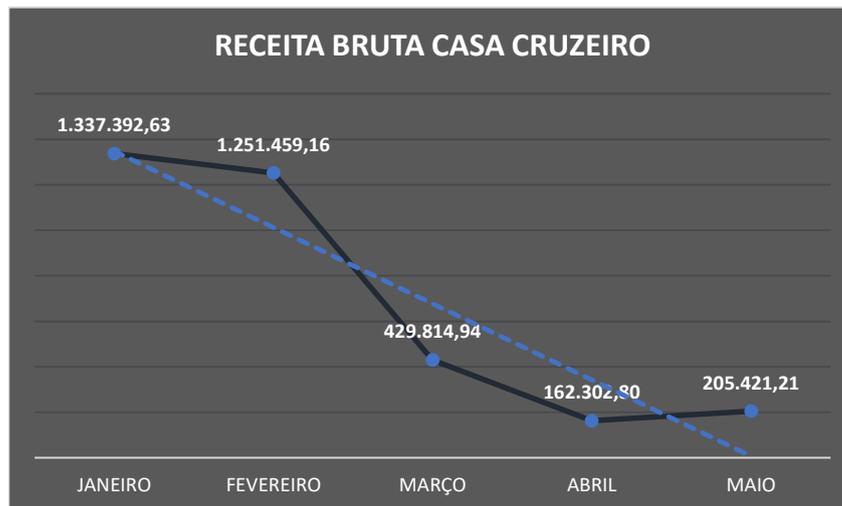


Em análise ao indicador, observou-se que as contas mencionadas no item anterior são a causa principal para os resultados negativos, o que merece atenção dos gestores em realizar ações com intuito de reduzir os saldos.



3.2 Informações financeiras

Com base na demonstração de resultado do exercício da CASA CRUZEIRO VEÍCULOS LTDA no período de janeiro a maio de 2020, a conta "Receita Bruta" sofreu queda de 84,64% (oitenta e quatro vírgula sessenta e quatro por cento), saindo de R\$ 1.337.392,63 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos) para R\$ 205.421,21 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos).

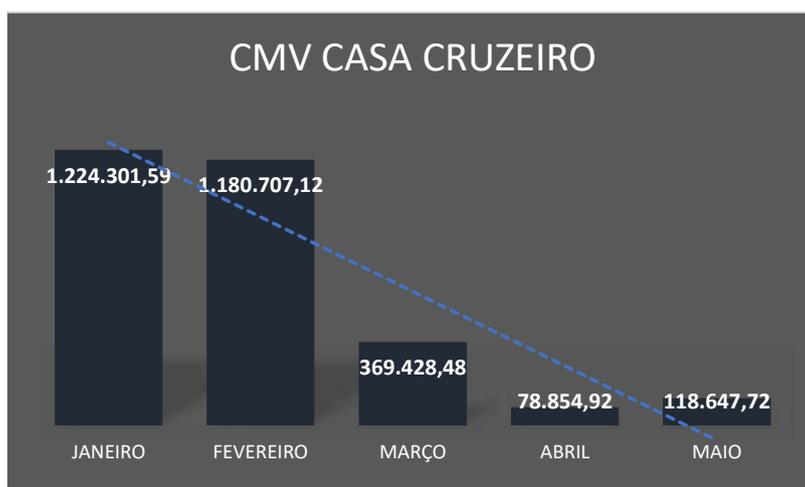


Contudo, identificou-se um aumento nas vendas de 26,57% (vinte e seis vírgula cinquenta e sete por cento) no faturamento da referida empresa, entre abril e maio de 2020, após o início da pandemia.



Ainda acerca das informações financeiras, a conta “Custo de Mercadoria Vendida – CMV” apresentou pequeno aumento de R\$ 78.854,92 (setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), em abril de 2020, para R\$ 118.647,72 (cento e dezoito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos) em maio de 2020, correspondendo a 57,76% (cinquenta e sete vírgula setenta e seis por cento) do faturamento total.

Ainda que esse percentual tenha sido maior que abril de 2020, houve uma melhora levando em consideração o percentual de janeiro de 2020, quando atingiu 91,54% (noventa e um vírgula cinquenta e quatro por cento).



.4

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

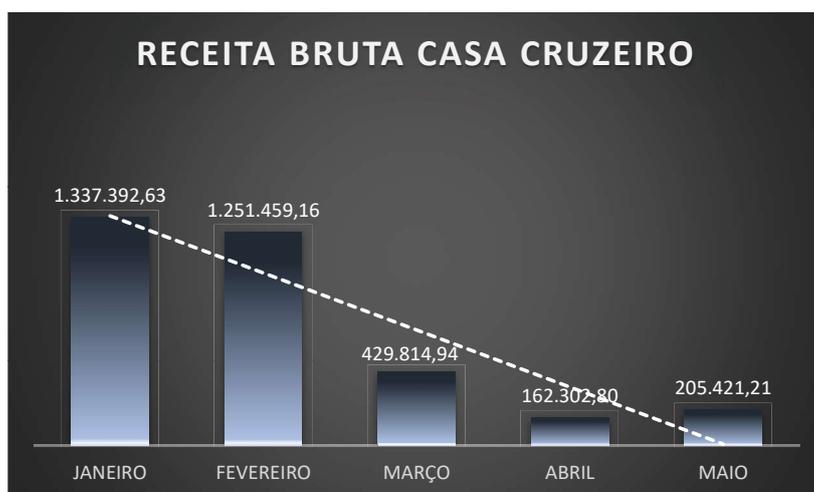
4.1 Retração do consumo

No tocante às causas que ensejaram o pedido de recuperação judicial do GRUPO CASA CRUZEIRO, pode ser citado como fator principal a retração do consumo no mercado brasileiro nos últimos anos.

Partindo dessa premissa, constata-se que as Recuperandas vinham apresentando uma retomada de suas atividades que pode ser visualizada em janeiro de 2020, na medida em que houve aumento de seu faturamento, o qual chegou a cifra de R\$ 1.337.392,63 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos).

Contudo, com a recessão econômica provocada pela pandemia do Covid-19, em abril de 2020 houve nova retração do consumo, a qual foi sentida especialmente pelo segmento do GRUPO CASA CRUZEIRO, dado que as empresas atuam no ramo automotivo, setor fortemente impactado pela crise epidemiológica.

Em maio de 2020, a CASA CRUZEIRO VEÍCULOS LTDA, única empresa do grupo que vem apresentando faturamento, indicou crescimento de 26,57% (vinte e seis vírgula cinquenta e sete por cento) saindo de R\$ 162.302,80 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e dois reais e oitenta centavos), em abril de 2020, para R\$ 205.421,21 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos).



4.2 Falta de capital de giro próprio

Citada também como uma das causas ensejadoras do pedido de recuperação judicial, a falta de capital de giro motivou a captação de recursos de terceiros através de empréstimos.

É possível observar que os empréstimos, de janeiro a março de 2020, tiveram um aumento de 0,51% (zero vírgula cinquenta e um por cento), entretanto, a partir de abril de 2020, voltaram a cair, atingindo a cifra de R\$ 8.264.368,82 (oito milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).



Outro ponto importante capaz de afetar diretamente no capital de giro da empresa, diz respeito à rubrica *Contas a Receber*.

No caso do GRUPO CASA CRUZEIRO, essa subscrição alcançou o valor de R\$ 5.167.414,40 (cinco milhões, cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos) em maio de 2020. Tal cifra se mostra elevada e requer a adoção de medidas que importem sua redução com o fito de melhorar o capital de giro das empresas do grupo.



4.3 Falha nos procedimentos internos

Os procedimentos internos de uma empresa representam um conjunto de ações que possibilitam segurança nos aspectos lógicos e técnicos das atividades desempenhadas, visando estabelecer eficácia e eficiência em suas operações, de modo a facilitar a gestão dos sócios, auxiliando o alcance de resultados positivos.

Estabelecida essa premissa, foi identificada pelas Recuperandas, como uma das causas que ensejou sua crise, a falha nos procedimentos internos.

Com o intuito de sanar esse óbice e recuperar as empresas, houve profissionalização da gestão administrativa através do desenvolvimento de processos voltados a novas metodologias de trabalho, além de projeções de metas e resultados a serem atingidos. Nesse sentido, também houve a implementação de programa de redução de custos, readequando o quadro de funcionários e criando um controle rigoroso de receita, estoque e logística, o que vinha gerando resultados promissores, até se instaurar a pandemia do Covid-19.

Desse modo, à luz do novo contexto fático, é recomendável que a gestão administrativa do Grupo se remodele e implemente novas medidas de gerenciamento, que sejam mais adequadas à crise epidemiológica atual, a fim de contornar o problema provocado pela falha nos procedimentos internos.



.5 CONCLUSÃO

O exame acurado das demonstrações financeiras e contábeis do GRUPO CASA CRUZEIRO permite afirmar que, por mais que alguns índices e números apresentados não sejam favoráveis, a nova estrutura de gestão apresentada pela Recuperanda apresentou resultado otimista, mesmo em meio à crise gerada pelo surto do Covid-19, o que pôde ser demonstrado pelo aumento do faturamento entre abril e maio de 2020.

Nesse sentido, é importante que a gestão do grupo empresarial foque em métodos administrativos que visem evitar maiores impactos ocasionados pela crise do Covid-19, reduzindo ao máximo os resultados negativos que possam afetar as Recuperandas.

No mês de maio de 2020 foi possível perceber o trabalho efetivo desenvolvido mesmo diante da situação de calamidade, todavia é necessária a ampliação dos métodos a fim de melhorar os indicadores de maior influência nos resultados das Recuperandas.

Por estes fundamentos, reputa esta Administradora Judicial pela necessidade de adequação dos processos pelas Recuperandas devido à crise econômica instaurada no Brasil e no mundo, a fim de viabilizar sua reestruturação empresarial.

Belo Horizonte/MG, 06 de julho de 2020.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

*Administradora Judicial
OAB/MG 170.449*

